



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2622- 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de agosto de 2021.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 4.690/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 383.485,50 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0003.2.008. Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

1071 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 215.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.003.00.000.0000.0.000. DEPTO DE COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

10.003.18.512.0007.2.054. Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

1070 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 105.391,50

977 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 63.094,00

Total Suplementação: 383.485,50

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant. 383.485,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2622- 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total Suplementação: 383.485,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de agosto de 2021.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.691/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 431.502,50 (Quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0003.1.013.	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
1073 - 4.4.90.52.00.00 31520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 149.988,00
05.002.10.301.0030.2.083.	Manutenção do Programa de Atenção Básica
1065 - 3.3.90.30.00.00 31521	MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
1066 - 3.3.90.39.00.00 31521	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
40.000,00	
05.002.10.301.0031.2.085.	Manutenção da Assistência Farmacêutica
1067 - 3.3.90.30.00.00 31521	MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00
05.002.10.302.0032.2.102.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1068 - 3.3.90.30.00.00 31521	MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)